



EDITAL N.º 83/2022

----- António Jorge Fernandes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada; -----
Pelo presente Edital, e em virtude da impossibilidade de promover a notificação pessoal, no âmbito do processo administrativo n.º 45.2021.157, notificam-se por esta via, ao abrigo do artigo 112º n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, os **herdeiros de Madalena Rodrigues Salgueiro**, cujas identidades são desconhecidas, proprietários de um imóvel sito na Rua dos Bombeiros Voluntários da Pampilhosa, n.º 29, na Pampilhosa, que na sequência da vistoria efetuada em 09 de fevereiro de 2022 e tendo em vista a garantia das condições de segurança, de salubridade e arranjo estético, deverão promover, a reabilitação do telhado com consolidação do beirado e reposição de telhas partidas e/ou ausentes para proteção contra infiltrações pluviais, reabilitação de fachadas recorrendo a técnicas de construção adequadas para correção de fissuras e/ou fendas, e recuperação/restauro de caixilharia de portas e janelas protegendo o edifício da entrada de terceiros bem como proteção às intempéries, intervenção nos componentes estruturais que apresentem debilidade como sejam a estrutura de suporte do telhado e cunhais, recorrendo a técnicas de construção adequadas, limpeza do interior da edificação com retirada de eventuais componentes soltos ou colapsados.-----
Os escombros e outros componentes resultantes da execução de obras devem ser tratados seguindo as disposições aplicáveis e que constam do regime geral da gestão de resíduos.-----
Nos termos previstos no artigo 90.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a execução dos trabalhos supra descritos estão sujeitos à prévia apresentação nestes serviços dos seguintes documentos instrutórios, valendo como comunicação prévia:-----
-----Termo de responsabilidade pela direção da obra;-----
-----Alvará do empreiteiro que irá executar os trabalhos;-----
-----Livro de obra para registo da progressão dos trabalhos;-----
-----Deverá ser apresentado pedido de ocupação de espaço público.-----
Estipulam-se 30 dias para apresentação dos elementos supra indicados.-----
A correta instrução da comunicação prévia e emissão do alvará para ocupação do espaço público determina a execução dos trabalhos no prazo de 90 dias.-----
----- Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital, que contém uma folha, e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia da localização do prédio e no sítio da *Internet* do Município de Mealhada.-----
E, para constar, se lavrou este edital, que vai ser afixado nos locais do costume. -----
----- Mealhada, 22 de julho de 2022.-----

O Presidente da Câmara

Eng.º António Jorge Fernandes Franco